



## Câmara Municipal do Ribeirão

### Casa "José Coutinho"

ATA DA 14ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, EM 20 DE MAIO DE 2015.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, (20/05/2015), à hora regimental, na Sala de Reuniões da Casa José Coutinho, reuniu-se a Câmara, sob a presidência interina do Vereador Antonio Carlos de Azevedo, estando presentes os Digníssimos Vereadores: Aguinaldo José do Nascimento, Alequissandro Miranda de Barros Silva, Israel Francisco do Nascimento e Jalbison Fernando de Jesus Freitas, notando-se as ausências justificadas dos DD. Vereadores: Aluizio Marques da Silva, Edinei Santana de Oliveira, Flávio Augusto Sales C. de Andrade, Itamar Melo da Silva, Luiz Felipe de Lima Cintra, Mário Pedro De Lira, Mário Teixeira de Paula e Paulo Roberto Monteiro do Nascimento, Após a declaração de presença, o Senhor Presidente, em nome do povo de Ribeirão e suplicando a proteção de Deus, havendo a presença de 1/3 (um terço) dos vereadores presentes, deu por abertos os trabalhos da reunião convidando o Vereador Alequissandro Miranda para fazer a leitura do Salmo. Em seguida convidou os DD. Vereadores: Aguinaldo José e Alequissandro Miranda para assumirem, interinamente, a Vice-presidência e secretaria, respectivamente, A ata da sessão anterior foi lida e aprovada por unanimidade. O Expediente constou de Pareceres das comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº. 05/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Finda a Leitura do Expediente o Senhor Presidente facultou a palavra para os Requerimentos verbais. Não havendo quem dela fizesse uso facultou a para os Srs. Vereadores inscritos usarem a tribuna no horário destinado ao Pequeno Expediente. Fizeram uso da mesma os digníssimos vereadores: Aguinaldo José, José Fernando Alequissandro Miranda e Antonio Carlos de Azevedo, cujos pronunciamentos encontram-se gravados nos arquivos desta Casa. Em seguida de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 103 do Regimento Interno, observando o número insuficiente da presença de vereadores para votação de matérias, o Senhor Presidente facultou a Palavra para as explicações pessoais. Não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo a tratar encerrou a presente sessão.